

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815

## **DECRETO Nº 2.523/2014**

de 13 de Março de 2014.

“Acrescenta parágrafos ao artigo 11 do Decreto nº 2.113, de 27 de Setembro de 2010”.

**MARCELO SOARES DA SILVA**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais,

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica acrescido ao Art. 11 do Decreto nº 2.113, de 27 de Setembro de 2010, os parágrafos 1º e 2º, que vigorarão com as seguintes redações:

§ 1º - A carga horária a ser cumprida na função readaptada será de 60 (sessenta) minutos.

§ 2º - A carga horária destinada ao HTPLs e HTPE será cumprida na função readaptada.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 13 de Março de 2014.

**MARCELO SOARES DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS  
SECRET. ADMINISTRATIVO